



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

EDITAL Nº 09, de 13 de Março de 2015

SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
PULSAR

A Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) em parceria com a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), ambas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, considerando a Resolução Nº 29 de 25 de Novembro de 2015 do Conselho Universitário *Pro Tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção de Tutores Juniores Voluntários do Programa Pulsar.

1. Do Programa Pulsar

- 1.1. O Programa Pulsar está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e objetiva contribuir para o acompanhamento e orientação acadêmica dos estudantes dos cursos de graduação da UNILAB, na forma de ações de tutoria.
- 1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante de graduação à UNILAB, contribuir para permanência qualificada do mesmo e orientá-lo para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior.

2. Das vagas:

Serão destinados o seguinte quantitativo de vagas por instituto:

Instituto	Vaga Remunerada	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	01	07
Total	01	07

Total de vagas: 08 (oito)

Amoher Gomes Soares

3. Das Normas Gerais:

3.1. As atividades dos Tutores Juniores totalizarão 12 (doze) horas semanais distribuídas a critério dos Tutores Seniores designados pelos respectivos Institutos aos quais estarão vinculados.

3.2. Os dias e horários das atividades dos Tutores Juniores serão definidos pelos Tutores Seniores, sem conflitar com os dias e horários de aulas.

3.3. As atividades desenvolvidas pelos Tutores Juniores serão definidas em plano de atividades a ser elaborado pelo Tutor Sênior.

3.4. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos Tutores Juniores será feito pelos Tutores Seniores por meio de encontros organizados a critério destes.

3.5. O estudante selecionado como Tutor Júnior estará vinculado às atividades pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prevalecendo o período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.

3.6. O Tutor Júnior bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista, aberta no Banco do Brasil.

3.7. As atividades de Tutoria serão realizadas nos *Campi* em que os Institutos que ofertam as vagas encontram-se inseridos.

3.8. O estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior contabilizará 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares por período letivo de participação comprovada pela PROGRAD e pela PROPAAE.

4. Das Atribuições do Tutor Júnior

4.1. Auxiliar os Tutores Seniores na execução de ações específicas do Programa Pulsar.

4.2. Preparar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático para estudos complementares.

4.3. Orientar estudantes de graduação para execução de matrícula curricular.

4.4. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade.

4.5. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.

4.6. Executar outras ações propostas pelos Tutores Seniores, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.

 Vinícius Gomes Coimbra²

4.7. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar à PROGRAD.

4.8. Conhecer Resolução Nº 29 de 25 de Novembro de 2014 do Conselho Universitário *Pro Tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

5. É vedado ao Tutor Júnior:

5.1. Possuir vínculo empregatício; e/ou

5.2. Receber outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

6. Da permanência do estudante no Programa Pulsar:

6.1. A permanência do estudante está atrelada cumulativamente às seguintes condições:

I- Assiduidade nas atividades da Tutoria;

II- Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria; e

III-Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo respectivo Tutor Sênior.

6.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.

6.3. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores serão utilizados os formulários de frequência e o de relatório semestral de atividades. Os referidos documentos serão disponibilizados pela PROGRAD.

6.4. O pagamento mensal da bolsa está condicionado ao envio do formulário de frequência para a PROGRAD até o vigésimo segundo dia de cada mês.

6.5. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar está condicionada a:

I- Entrega na PROGRAD dos formulários: de frequência e do relatório semestral de atividades; e

II- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.

6.6. O estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa.

7. Da exclusão do aluno do Programa Pulsar:

7.1. A exclusão do aluno do Programa Pulsar dar-se-á:

- I- Em razão da conclusão do curso de graduação;
- II- Quando o aluno não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;
- III- Quando o aluno trancar a matrícula do curso na Universidade;
- IV- Quando o aluno não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este edital; ou
- V – Quando o aluno apresentar reprovação de pelo menos uma disciplina durante a vigência da bolsa.

7.2. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário excluir um Tutor Júnior do programa, comunicará em formulário específico à PROGRAD os motivos da solicitação de exclusão. O Tutor Júnior será chamado à PROGRAD para tomar ciência do fato.

7.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum Tutor Júnior, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação.

8. Dos critérios para inscrição de estudantes de graduação:

8.1. Poderão se inscrever neste Edital os estudantes da UNILAB que comprovadamente tenham cursado pelo menos três períodos letivos do curso de graduação em Ciências da Natureza e Matemática.

8.2. O candidato só poderá se inscrever para a vaga referente ao curso de graduação no qual está matriculado.

8.2. Para atuar como Tutor Júnior o estudante deve ter disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

9. Das inscrições:

9.1. O período de inscrição será de **16 a 19 de março de 2015** nas Secretarias dos respectivos Institutos que ofertam as vagas para a seleção.

9.2. O **horário** de atendimento para inscrição será de **09 às 11h** e de **14 às 16h**.

9.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
- b) Histórico escolar, onde deverá ser comprovada a integralização pelo menos três períodos letivos de seus cursos; e
- c) Declaração assinada pelo estudante disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria.

4

Amoher Gomes Lino

10. Da seleção dos estudantes:

10.1. Para seleção serão considerados:

- I- Apresentação da documentação solicitada para a inscrição; e
- II - Análise do Histórico Escolar.

10.2. A seleção dos estudantes será feita por uma Comissão Avaliadora designada pelos Institutos para os quais as vagas foram ofertadas.

10.3. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério: maior índice de desempenho acadêmico. Persistindo o empate o candidato com mais componentes curriculares cursados será contemplado com a bolsa de Tutoria.

11. Do Resultado da Seleção:

11.1. Finalizada a execução do processo seletivo, os Institutos encaminharão o resultado para a PROGRAD, que se encarregará de publicá-lo.

11.2. O resultado da seleção será divulgado no site da UNILAB e nos murais da Universidade até o dia 23 de março de 2015.

12. Cronograma de atividades do processo:

16/03/2015	Início do período de Inscrições
19/03/2015	Término do período de Inscrições
23/03/2015	Resultado do processo seletivo
23/03/2015	Início da vigência das bolsas
24/03/2015 a 25/03/2015	Entrega da documentação do Tutor Júnior na PROGRAD
07/01/2016	Término da vigência das bolsas

12.1. A documentação para inclusão de dados do Tutor Júnior será disponibilizada pelos Institutos para os alunos selecionados.

12.2. A não entrega da documentação para inclusão de dados pelo Tutor Júnior na PROGRAD, no período estabelecido no cronograma, caracteriza desistência da vaga.

13. Das disposições finais:


13.1. Fica facultado à PROPAE o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

13.2. A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

13.3. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Tutores selecionados não desenvolverão atividades por um período de 12 (doze) meses, mas sim pelo período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.

13.4 Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela PROGRAD e PROPAAE.

Acarape, 13 de março de 2015.


Profª Drª Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação